PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante realização de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, destinado a 01 (um) servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visando à qualificação e habilitação técnica para condução de veículos utilizados no atendimento e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, conforme legislação de trânsito vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que desempenha atividades relacionadas à condução de veículos destinados ao transporte de pacientes e ao atendimento de demandas de urgência e emergência.

A capacitação visa assegurar que o profissional esteja devidamente preparado para atuar com responsabilidade, segurança e eficiência, observando as normas de trânsito, os procedimentos de direção defensiva, os cuidados necessários durante o transporte de pacientes e as condutas adequadas em situações de emergência.

Além disso, a realização do curso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo riscos de acidentes, proporcionando maior segurança aos pacientes transportados e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de qualificação dos servidores municipais, contribuindo para o aprimoramento dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivos:

- Capacitar o servidor para condução adequada de veículos de emergência;
- Proporcionar conhecimentos específicos sobre a legislação de trânsito aplicável;
- Desenvolver habilidades de direção defensiva e preventiva;
- Orientar sobre procedimentos de segurança no transporte de pacientes;
- Fornecer conhecimentos básicos de primeiros socorros;
- Preparar o condutor para situações adversas e de risco durante o deslocamento;
- Promover a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários das vias públicas;
- Atender às exigências legais para o exercício da atividade de condução de veículos de emergência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá disponibilizar curso especializado para condutores de veículos de emergência, observando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e

regulamentação vigente do CONTRAN.

5. DA QUANTIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

A contratação destina-se à participação de:

01 (um) servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que desempenha ou poderá desempenhar atividades relacionadas à condução de veículos de emergência.

6. DA CARGA HORÁRIA E MODALIDADE

O curso deverá possuir carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de plataforma digital disponibilizada pela instituição contratada.

A plataforma deverá permitir ao participante acesso ao conteúdo programático, materiais didáticos, atividades e avaliações necessárias à conclusão da capacitação.

A instituição deverá disponibilizar suporte técnico e pedagógico durante o período de realização do curso, bem como possibilitar o acompanhamento da frequência e do desempenho do participante.

Ao término da capacitação, deverá ser fornecido certificado de conclusão, contendo, no mínimo, a identificação do participante, a denominação do curso, a carga horária total, o período de realização e a identificação da instituição responsável.

A execução do curso deverá observar a legislação vigente e os requisitos de validade da certificação, especialmente quando se tratar de curso especializado para condutores de veículos de emergência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa ou instituição deverá:

a) Possuir habilitação e credenciamento exigidos pelos órgãos competentes para oferta do curso, quando aplicável;

b) Cumprir a carga horária e o conteúdo programático previstos na legislação;

c) Disponibilizar material didático e recursos necessários à capacitação;

d) Realizar controle de frequência e avaliação do participante;

e) Emitir certificado de conclusão, observados os requisitos legais de aprovação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar o curso conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer material didático, quando previsto;
- Garantir condições adequadas de aprendizagem;
- Comunicar previamente qualquer alteração na programação;
- Emitir certificado ao participante que cumprir os requisitos de aprovação;
- Apresentar documentação comprobatória da realização do curso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Indicar o servidor participante;
- Autorizar sua participação na capacitação;
- Disponibilizar as informações necessárias;

- Acompanhar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio de plataforma digital disponibilizada pela instituição contratada.

O agendamento para início e realização da capacitação será efetuado pelo próprio aluno, conforme sua disponibilidade, mediante acesso à plataforma da instituição contratada.

A instituição deverá disponibilizar acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, permitindo que o servidor realize o curso de acordo com seu ritmo e disponibilidade, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos para conclusão da capacitação.

O acesso ao curso deverá ser liberado após a confirmação da inscrição, devendo a instituição fornecer as orientações necessárias para utilização da plataforma e realização das atividades propostas.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme orçamento apresentado pelo Centro de Formação de Condutores Viatrânsito, inscrita no CNPJ nº01.631.552/0001-60.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização do curso, observadas as normas administrativas e financeiras do Município.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento e à formalização das contratações públicas.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as que regulamentam a formação e capacitação dos condutores de veículos de emergência.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de

Saúde, a ser indicada pela área competente antes da contratação.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO

ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Fonte de Recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação orçamentária: 204

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a efetiva realização do curso e a apresentação do certificado correspondente.

16. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço será considerado executado após a realização integral da capacitação, cumprimento da carga horária exigida e apresentação da documentação comprobatória, especialmente o certificado de conclusão do curso, quando atendidos os requisitos de aprovação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, proporcionando a qualificação do servidor municipal e contribuindo para a melhoria dos serviços de transporte de pacientes e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Toropi/RS, 17 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde